Lei nº 986/2015

"Institui o Dia Municipal da cultura Evangélica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Cultura Evangélica, a ser comemorado no sábado de carnaval, anualmente.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Japaraíba.

Art. 3º. Cabe às igrejas a promoção e a divulgação de seus trabalhos evangélicos, assim como manifestação artísticas e culturais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba-MG, 16 de dezembro de 2015.

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal

Laelson de Lima
Assessor Jurídico do Município